



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 073, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.-

- Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar no valor de R\$ 213.500,00 -

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. Poder Executivo

2.02 - Assessoria do Gabinete

24.6 3132.01 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

2.03. - Secretaria da Administração

27.5 2113.01 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

2.05 - Secretaria da Saúde

49.5 3111.01 - Pessoal Civil..... R\$ 130.000,00

50.5 3113.01 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00

51.8 3120.01 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

2.06. - Secretaria de Educação Cult. e Esporte

2.06.06 - Ensino Especial

95.8. 3113.01 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.500,00

2.09 - Secretaria Obras Serv. Públicos

2.09.01 - Administração

173.7 3111.01 - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

2.09.02 - Vias Urbanas

181.8 3111.01 Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 213.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de outubro de 1994.-


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
073, fls. 10-V, Livro nº 04

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 708 do dia 13/11/94